



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Cidade Histórica

**LEI Nº 2.418,
DE 10 DE JUNHO 2021.**

Autoria: Executivo

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 07 de junho de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os créditos abertos nesta lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 10 JUNHO DE 2021

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Cidade Histórica

		Unidade Orçamentária	Descrição	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição	Destinação de Recursos	Valor
Crédito	150	02.12.00	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2434	4.4.90.52.00	Equip.e Mat.Permanente	05.000.0000	
Recursos	232	02.12.00			1.71.8.03.1.1.23.00.00	Combate ao Coronaviru	05.312.0001	150.000,00